

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wasny de Roure

RQ 1743 /2012

REQUERIMENTO N°
(Do Sr. Deputado Wasny de Roure)

L I D O
Em, 11/09/12

Assessoria de Plenário

Requer a realização de sessão solene em homenagem aos 50 anos de existência do Madrigal de Brasília.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo no art. 125, do Regimento Interno, venho requerer a realização de Sessão Solene, no dia 08 de Outubro de 2012, às 15h00, no Plenário desta Casa, para homenagear os 50 anos de bons serviços prestados à cultura do distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo

RQ N° 1743/2012

Folha N° 01 ana

JUSTIFICAÇÃO

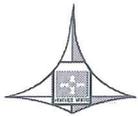
O Madrigal de Brasília surgiu em 1963, através da iniciativa do Maestro Levino Ferreira de Alcântara, que reuniu um grupo de cantores recém chegados à nova capital. Em todos esses anos de existência, o Madrigal de Brasília percorreu uma trajetória pontilhada de sucessos no cenário da música erudita de câmara. Alcançou um nível técnico que o destaca como um dos melhores do Brasil e seu repertório abrange a literatura vocal de todos os períodos da música ocidental.

Em 1994, o grupo lançou o seu primeiro CD, além de ter alcançado, no III Festival Internacional de Coros, em Atenas (Grécia), a Medalha de Prata na Categoria Coro Misto e o Primeiro Lugar na Categoria Coro Folclórico.

No ano de 2000, com o esforço e apoio do então Diretor Gerente do Centro de Educação Profissional / Escola de Música de Brasília o Professor Doutor Maestro Carlos Alberto Farias Galvão que, junto a Secretaria de Eixo Monumental – Praça Municipal – Quadra 02 Lote 05 – 70070-545 – Brasília DF – Fone: 3348-8050

DATA RESERVADA NA AGENDA
GERAL DE EVENTOS: 8/10/12
HORA: 15h LOCAL: PLENÁRIO

SECRETARIA DE PLANO E DISTRUB. 05/04/2012 17:15



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wasny de Roure

Estado de Educação do DF, instituíram importante processo para ingresso de novos professores através de concurso público na área específica (Prática Coral Avançada), regularizando com esta medida o quadro de professores do referido Grupo. Hoje, com este significativo apoio, o Madrigal de Brasília pode realizar a digna missão de levar seu trabalho e sua música aos mais diversos pontos das fronteiras de nosso país e do exterior.

O grupo gravou seu 3º CD Canto Brasiliis 2 com a proposta de divulgação da música de compositores brasileiros e brasilienses, repertório este que tem sido bastante aplaudido no Brasil e exterior.

Desde outubro 1999, está sob a regência do Maestro Éder Camúzis.

Diante da importância dos serviços prestados pelo Madrigal de Brasília esperamos o apoio dos nobres Deputados no sentido de aprovar o presente requerimento.

Brasília, de de 2012.


Deputado **WASNY DE ROURE**
Líder do Governo


ACETE SAMPAIO


EDER CAMUZIS

Setor Protocolo Legislativo

R.O. Nº 1743120 12

Folha Nº 02 Cena



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Geral da Mesa Diretora para deliberação, nos termos da delegação de competência abaixo conferida.

Em, 12/09/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

Art. 2º A Portaria de que trata a alínea *a* do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

R.R. Nº 1743/2012

Folha Nº 13 CETA